4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM.

ENTIDADE	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
DATA	:	19/10/22
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 14/18
PROCESSO ADM.	:	Nº 24792/22
ADITAMENTO	:	Nº 78/2019 - 4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 23.452.316-5 e do CPF nº 190.573.678-90, e de outro lado, a **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, 918 – Centro - Indaiatuba - São Paulo - CEP 13330-350, Telefone: (19) 3935-6735, E-mails: gerente@vicentinos.org.br, vicentinos@vicentinos.org.br e presidente.dafo@vicentinos.org.br, neste ato, representada por seu Presidente, **CARLOS ADAHIL DA ROCHA**, brasileiro, casado, Tecnólogo, portador do RG nº 6.158.970-6 SSP/SP e do CPF nº 531.015.708-59, têm entre si justo e contratado o termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e seus respectivos Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. Em atendimento a Resolução CMAS Nº 14 de 27 de junho de 2022 e Emenda Parlamentar nº 2022.015.40318 de 20 de abril de 2022, Código da Demanda nº 38969, na qual habilita o repasse de recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para aquisição de equipamentos de informática.

1.2. O valor total do repasse é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

1.3. Na hipótese de inexecução exclusiva da OSC, e/ou conforme Cláusula 33, III da Lei nº 13.204/2015 " ... em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.05.02.082440017.2037.4.4.50.42 – DR 02.500.0006.
- Conta Bancária da Organização específica para receber o valor do repasse:
Banco do Brasil
Agência: 6663-X
Conta: 46638-7

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do Termo de Colaboração Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CARLOS ADAILH DA ROCHA
Dispensário Antônio Frederico Ozanam

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

LR.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 78/2019 – 3 – Chamamento Público nº 14/18
OBJETO	:	4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 78/2019, onde em atendimento a Resolução CMAS Nº 14 de 27 de junho de 2022 e Emenda Parlamentar nº 2022.015.40318 de 20 de abril de 2022, na qual habilita o município a receber recursos referentes a aquisição de equipamentos de informática, proveniente da Emenda Parlamentar.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 50.000,00
EXERCÍCIO (1)	:	2022
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**
Cargo	:	Presidente da entidade
CPF	:	Nº 531.015.708-59

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: **NILSON ALCIDES GASPAR**

Nome	:	**DÉCIO ROCHA DA SILVA**
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 190.573.678-90

Assinatura: **DÉCIO ROCHA DA SILVA**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**CARLOS ADAHIL DA ROCHA**
Cargo	:	Presidente da entidade
CPF	:	Nº 531.015.708-59

Assinatura: **CARLOS ADAHIL DA ROCHA**

GESTOR(ES):

Nome	**:**	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
Cargo	**:**	DIRETOR DE AREA E OU SERVICOS
CPF		Nº 328.614.273-53

Assinatura**: MARIA CRISTINA COELHO DIAS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **(Comissão de Prestação de Contas)**

Nome	**:**	**ROGERIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	**:**	DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	**:**	299.582.238-99

Assinatura: **ROGERIO SILVA SIQUEIRA**

Nome	**:**	**PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**
Cargo	**:**	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	**:**	081.786.987-57

Assinatura: **PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA**

Nome	**:**	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	**:**	DAS – 03 DIREÇÃO DE UNIDADES
CPF	**:**	Nº 354.646.128-23

Assinatura: **SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	**:**	**VERA LUCIA DA SILVA**
Cargo	**:**	Secretária Municipal Adjunta
CPF	**:**	Nº 064.953.398-44

Assinatura: **VERA LUCIA DA SILVA**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: **LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
CNPJ	:	Nº 49.454.960/0001-10
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 78/19-3 – Chamamento Público nº 14/18
DATA DA ASSINATURA	:	19/10/22
VIGÊNCIA	:	---
OBJETO	:	4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 78/2019, onde em atendimento a Resolução CMAS Nº 14 de 27 de junho de 2022 e Emenda Parlamentar nº 2022.015.40318 de 20 de abril de 2022, na qual habilita o município a receber recursos referentes a aquisição de equipamentos de informática, proveniente da Emenda Parlamentar.
VALOR	:	R$ 50.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 527/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba – APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 24/08/22 – O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R$ 66.773,00 em parcela única, destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Processo Administrativo nº 15409/2022

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 528/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO CAMERATA FILARMÔNICA DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 25/08/22 – O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 30.302,00 em parcela única, destinados exclusivamente a manutenção nos projetosdesenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelaComissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, constante doProcesso Administrativo nº 15365/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 19/10/22 – Em atendimento a Resolução CMAS Nº 14 de 27 de junho de 2022 e Emenda Parlamentar nº 2022.015.40318 de 20 de abril de 2022, Código da Demanda nº 38969, na qual habilita o repasse de recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para aquisição de equipamentos de informática – Valor do repasse: R$ 50.000,00 - Processo Administrativo nº 24792/2022 – Cham. Público nº 14/18